



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

A Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Secretária, visando à gestão de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do CRAS, em decorrência das competências que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n.º 1.526/2013, modificada pela Lei Municipal n.º 1.593/2017 e Lei Municipal n.º 1.622/2018, fazem saber que entre os dias **16 do mês de setembro a 20 do mês de setembro do corrente ano**, estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para selecionar monitores para prestação de serviços temporários para as oficinas do CRAS para o exercício de 2019 para atendimento das pessoas que são abrangidas por programas sociais no Município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende famílias e indivíduos beneficiados pelo Programa Bolsa Família e em situação de risco e vulnerabilidade social conforme cronograma da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

Os monitores selecionados por esse processo seletivo serão contratados temporariamente, por prazo determinado de até 12 meses ou enquanto durarem as seguintes oficinas e observada as seguintes vagas:

- 01 Instrutor de Balé

DO PROCESSO SELETIVO

1. DO OBJETO:

1.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição e análise de Currículo para seleção de candidatos aptos a exercerem os serviços de oficinairos dos programas do CRAS da cidade de Ribeirão Vermelho.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, localizada na Rua Luciana Cunha, s/n, Bairro Centro, Ribeirão Vermelho, no horário de 09:00 h às 12:00 e das 13:00h às 16:00h, no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

2.2. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3. Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4. Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato (anexo I do edital).

2.5. O candidato deve conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2.6.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- 2.6.2. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
 - 2.6.3 – Atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
 - 2.6.4. Currículo em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas, na respectiva área, a ser apresentado no ato da inscrição;
 - 2.6.5. O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato de inscrição;
 - 2.6.6. Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;
 - 2.6.7. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;
 - 2.6.8. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;
- 2.7. O Candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 2 (dois) anos consecutivos;
- 2.8. Será admitida inscrição para mais de uma oficina, devendo assumir somente uma única (se aprovado) ou por escolha de sua preferência se aprovada em mais de uma.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Instrutor de Balé (01 vaga).

4. DAS HABILITAÇÕES/ CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.1. Para a contratação dos facilitadores de oficinas, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

- **INSTUTOR DE BALÉ:** Ensino fundamental completo, cursos na área e/ou experiência no ramo.
- Carga horária será de até 48 horas/mês, sendo 12 horas semanais- R\$20,00 (vinte reais) hora/aula.

4.1.2. Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

4.2. Com relação às oficinas será necessário que o candidato possua conhecimento sobre o tema ou temas que irá trabalhar, que poderá ser comprovado mediante anotações na Carteira de Trabalho, Contratos de prestação de serviços como autônomo ou outro documento equivalente que comprove a experiência no ramo da atividade escolhida;

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa que consiste em critério objetivo, de análise de Currículo, sendo de caráter classificatório.

5.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3. A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

5.4. Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

5.4.1. Currículo

5.4.2 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Experiência na área de até 05 anos	1,0 PONTO
Experiência na área acima de 05 e até 10 anos	3,0 PONTOS
Congressos e seminários na área de até 50 horas	2,0 PONTO
Congressos e seminários na área de 50 a 100 horas	3,0 PONTOS
Cursos de Capacitação e atualização na área	1,0 PONTO

6. DO DESEMPATE:

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.2. O candidato mais idoso.

6.1.3. O candidato que tiver mais tempo de experiência na área pretendida.

6.1.4. O candidato que possuir maior nota no quesito congressos e seminários.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do processo seletivo, que deverá ser interposto no prazo improrrogável de 02 dias úteis após a divulgação oficial da classificação.

7.2. O pedido de recurso será encaminhado à Secretária de Ação e Assistência Social que através de ato interno convocará uma Comissão para julgamento do Recurso, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3. Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no CRAS, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão designada para o ato.

7.4. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

7.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1. A Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será publicado na forma da Lei no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

8.2. A Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social também ficará responsável pela divulgação do resultado final, após julgamento de eventuais recursos dispostos no item 7, que será publicado na forma da Lei no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços com o Município de Ribeirão Vermelho, COM A DURAÇÃO DE ATÉ 12 MESES, PODENDO O MESMO SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

9.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1. Cédula de Identidade;

9.2.2. Título de Eleitor;

9.2.3. CPF;

9.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5. Comprovante de Residência;

9.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.7. Comprovação, através de Diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8. 01 foto 3x4.

9.2.9. Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município.

9.2.10. Atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

9.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercida, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assistência Social.

9.5.1 No valor da hora aula estão incluídas todas as despesas para a realização das aulas, não competindo ao Município de Ribeirão Vermelho o pagamento a título de transporte e alimentação dos monitores selecionados.

9.5.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com as aulas efetivamente ministradas de acordo com relatório emitido mensalmente pela Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse de ambas as partes e com carga horária de cada oficina.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento dos resultados deste processo junto ao site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG (<http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br>).

11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Município de Ribeirão Vermelho, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

11.3. Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ribeirão Vermelho, 11 de setembro de 2019.

Gisele Mariá de Almeida
Secretária Municipal de Ação e Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO NO CRAS – EDITAL 006/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DATA: ___/___/2019

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____, IDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI : _____

NATURALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

RG: _____, CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CONTATO: _____

OFICINA(s) A SER(EM) MINISTRADA(S): _____ e _____

ASSINATURA: _____

Documentação apresentada: () Currículo () documentos pessoais () cópia documentos pessoais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO- MG

RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA OFICINEIRO EDITAL 006/2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME DO CANDIDATO (A) : _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO DO CRAS– EDITAL 006 /2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES: 16/09/2019 a 20/09/2019

Das 09:00 h às 12:00h e 13:00 h às 16:00h

LOCAL – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social
Endereço: PRÉDIO DA ESTAÇÃO - Rua Luciana Cunha, S/N - Bairro Centro, Ribeirão Vermelho -MG

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Dia 24/09/2019 - até as 18:00 horas

LOCAL – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social e Site Oficial do Município
domínio www.ribeiraovermelho.mg.gov.br.

PRAZO RECURSAL

02 dias úteis após a divulgação oficial da classificação provisória.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 27/09/2019 – até as 18:00 horas – CRAS, Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social e Site Oficial do Município, domínio www.ribeiraovermelho.mg.gov.br.

O Edital como o Resultado Final será divulgado por meio de publicação no Site Oficial do Município, domínio www.ribeiraovermelho.mg.gov.br, e também na Sede da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 006 /2019

OFICINAS DO CRAS RIBEIRÃO VERMELHO


EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, através de sua Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, torna público que estará abrindo Processo Seletivo Simplificado para as oficinas do CRAS.

As inscrições serão recebidas de 16 a 20 de setembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, no prédio da estação, sito à Rua Luciana Cunha, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Vermelho, onde serão fornecidas todas as informações.

Cópia do edital e seus anexos, poderá ser consultado através do site da Prefeitura.

Ribeirão Vermelho, 11 de setembro de 2019.


Gisele Mariá de Almeida
Secretária Municipal de Ação e Assistência Social.

